



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência**

ATO TRT5 Nº 0232/2012*

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os problemas elétricos ocorridos no Fórum Trabalhista de Itabuna;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proteção da integridade física dos serventuários e jurisdicionados,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º SUSPENDER o expediente no Fórum Trabalhista de Itabuna nos dias 09 e 10 de maio de 2012.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 11 de maio de 2012, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 09 de maio de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 09.05.2012, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 033/2007.

*Efeitos prorrogados pelo Ato TRT5 nº 0233/2012, disponibilizado no DJ-e TRT5, edição nº 1114, 10.05.2012, página 2, para retomadas dos prazos a partir do dia 14 de maio de 2012, inclusive.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5